

## 1. Objetivo e campo de aplicação

Esta Política tem o objetivo de disseminar a prática de Compliance por todos os níveis hierárquicos da PROOCEANO, demonstrando a importância de conhecer e cumprir determinações legais, regulamentares, normativas e procedimentais, tanto externas quanto internas.

O cumprimento desta Política, suas diretrizes, papéis e responsabilidades, fortalece a ética, governança e eficiência da PROOCEANO, além de preservar sua reputação e perenidade.

## 2. Documentos de referência

ABNT NBR ISO 19600:2014 – Sistemas de Gestão de Compliance

## 3. Definições e siglas

### **Acesso ininterrupto**

Acesso que ocorre em serviço com disponibilidade 24x7 (vinte e quatro horas nos sete dias da semana);

### **Atividades de compliance**

Compreende ações estabelecidas para assegurar o atendimento à legislação externa e a padronização da operacionalização;

### **Atividades de monitoramento**

Compreende avaliações contínuas e avaliações independentes utilizadas para verificar a efetividade das atividades de compliance;

### **Avaliação de risco**

Envolve um processo dinâmico e interativo para identificar e avaliar os riscos que possam afetar o alcance dos objetivos, levando em consideração a tolerância a risco estabelecida e constituindo a base para determinar como os riscos serão gerenciados;

### **Avaliações contínuas**

Executadas em processos de negócios em diferentes níveis da Caixa, para fornecer informações tempestivas quanto à quebra de regras, ineficiências ou violações;

### **Avaliações independentes**

Realizadas periodicamente para verificar a eficácia das avaliações de risco de compliance em curso;

### **Compliance**

Termo em inglês que significa cumprir, estar conforme, executar, satisfazer, realizar algo imposto. É o dever de cumprir, de estar em conformidade e fazer cumprir regulamentos e normas internas e externas;

### **Cultura organizacional de compliance**

Consciência de cada empregado e dirigente acerca da importância do compliance para o alcance dos objetivos e como parte intrínseca dos negócios;

### Estar em Compliance

Significa estar em conformidade com a legislação, as regulamentações, as normas e procedimentos, externos e internos, buscando mitigar o risco de “Não Conformidade”. Todos os diretores e funcionários da PROOCEANO são responsáveis pelo cumprimento das normas externas e internas e por zelar pela sua reputação.

### Natureza grave

Ocorrência de irregularidade que exponha a PROOCEANO a risco de reputação;

### Partes interessadas

Governo, Sociedade, Clientes, Empregados, parceiros e fornecedores, órgãos de administração, Comitês Delegados do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, demais órgãos colegiados internos, empresas subsidiárias e órgãos de controle e fiscalização;

### Programa de Compliance

Programa que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com as regras (legislação, regulamentos, normas e procedimentos, externos ou internos), identificando riscos e/ou causas e agindo preventiva e/ou corretivamente, promovendo, também, uma cultura que encoraje o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética, orientado pelo princípio de que “fazer o certo é o melhor”.

### Risco

Possibilidade de um evento ocorrer e afetar adversamente a realização dos objetivos;

### Risco de compliance (não conformidade)

Risco de sanções legais ou regulatórias, perdas financeiras ou perdas de reputação que a PROOCEANO pode sofrer devido à falta de aderência com leis, regulamentos, códigos de conduta e normas;

## 4. Responsabilidades

Função	Responsabilidades
Diretoria	<ul style="list-style-type: none"><li>→ Responsável pela implementação e conformidade deste procedimento;</li><li>→ Garantir que todo o pessoal seja treinado e competente; e</li><li>→ Garantir que todas as informações coletadas sejam mantidas e tratadas com a mais estrita confidencialidade.</li></ul>
Gerentes	<ul style="list-style-type: none"><li>→ Garantir que os requisitos deste procedimento sejam aplicados e cumpridos nos seus departamentos ou funções;</li><li>→ Garantir que todos os trabalhadores sejam treinados e educados e tenham acesso a este procedimento;</li></ul>

---

	<ul style="list-style-type: none"><li>→ Garantir ações corretivas para gerenciar os riscos;</li><li>→ Monitorar e relatar quaisquer problemas que possam gerar um risco para a empresa;</li><li>→ Tratar todas as informações coletadas com a mais estrita confidencialidade.</li></ul>
Funcionários	<ul style="list-style-type: none"><li>→ Aderir e manter conhecimento deste procedimento em todos os momentos;</li><li>→ Participar de sessões de treinamento e educação conforme necessário; e</li><li>→ Relatar quaisquer problemas e/ou não conformidades que possam afetar o seu trabalho;</li></ul>
Gestor de compliance	<ul style="list-style-type: none"><li>→ Aconselhar e orientar o pessoal sobre questões pertinentes;</li><li>→ Tratar todas as informações coletadas com a mais estrita confidencialidade; e</li><li>→ Reportar o desempenho do sistema de gestão antissuborno e anticorrupção a Alta Direção.</li></ul>

---

## 5. Procedimento

### 5.1. Programa de Integridade

O Programa de Integridade tem por objetivo garantir que a condução dos negócios da PROOCEANO ocorra conforme os mais elevados padrões de ética e transparência em suas atividades e negócios.

Os pilares que sustentam o Programa de Integridade da PROOCEANO são:

- Conhecimento e gerenciamento dos riscos de *Compliance*;
- Comprometimento com a Cultura de Integridade
- Gestão efetiva de *Compliance*;
- Regras claras: Código de Conduta e Políticas Corporativas;
- Conheça seus terceiros e parceiros (*Due Diligence* de Integridade)
- Controles internos e monitoramentos;
- Comunicação e Treinamento;
- Canal Confidencial e medidas administrativas e disciplinares

É responsabilidade de todos os funcionários da PROOCEANO a execução e cumprimento do Programa de Integridade.

## 5.2. Diretrizes de COMPLIANCE

Disseminar os princípios, diretrizes e condutas estabelecidos no Código de Ética da PROOCEANO;

Difundir elevados padrões de integridade e valores éticos, através da disseminação de cultura que aborde a importância de conformidade na PROOCEANO;

Proteger a reputação da PROOCEANO, mantendo a confiança de stakeholders, associados e/ou parceiros, clientes, funcionários e da sociedade, em geral;

Estabelecer e implementar uma “estrutura de *Compliance*” que terá como função gerir o Programa de *Compliance* da PROOCEANO;

Assegurar à “estrutura de *Compliance*” uma gestão independente e autônoma, como função segregada, de modo a garantir a isenção e imparcialidade em todas as suas atuações;

Assegurar pleno acesso a qualquer informação, provocando ou acompanhando investigações quando a “estrutura de *Compliance*” considerar necessário;

Assegurar, aos integrantes da “estrutura de *Compliance*”, a confidencialidade no exercício da função; e

Prover a “estrutura de *Compliance*” com os recursos (materiais e humanos) mínimos necessários ao bom desempenho de sua função.

## 5.3. Área de Compliance

A estrutura da área de Compliance é ligada a Alta Direção, com independência na condução de ações com todas as áreas da Prooceano, de modo a garantir a imparcialidade em todas as suas operações e controles. Para manter a independência o reporte da área de Compliance é feito diretamente a Alta Direção.

### 5.3.1. Funções da Área de Compliance

A área de *Compliance* tem como principal função realizar a implementação e desenvolvimento do Programa de Integridade, além de exercer atuação em outras funções, a saber: preventiva, normativa, educativa, monitoramento e consultiva.

A função preventiva tem por objetivo, identificar, avaliar e responder os riscos de integridade e combater situações de indícios de condutas irregulares e de corrupção que possam causar prejuízos materiais e reputacionais a empresa. A atividade avaliação de integridade (*due diligence*) de fornecedores, terceiros e parceiros também faz parte da função preventiva, e é responsável por prevenir os riscos de corrupção e reputação no relacionamento com o público externo.

A função normativa busca orientar na criação e revisão de Políticas Corporativas, assessorar na criação e/ou melhorias de processos e normativos que assegurem a observância das diretrizes de ética e integridade na atividade das áreas.

A função educativa visa promover a comunicação e capacitar por meio de treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade, Políticas de *Compliance* e o Código de Conduta e Integridade da Prooceano, todas as partes interessadas ao negócio.

A função de monitoramento objetiva garantir e aprimorar a estrutura de controles internos dos principais riscos de integridade para assegurar sua gestão eficaz, além de realizar a análise e tratativa das declarações de conflito de interesses e recebimento de brindes, presentes e hospitalidades.

A função consultiva é responsável por esclarecer dúvidas e auxílio em relação à aplicação Código de Conduta, políticas, processos e demais normativos relativos à ética e *Compliance*, além de sinalizar as áreas a necessidade de desenvolvimento ou revisão de processos/procedimentos.

Para o desempenho de suas funções a área de *compliance* pode solicitar a diversas áreas o compartilhamento de relatórios, documentos, e-mails e demais informações necessárias ao exercício de sua atividade.

A área de *Compliance*, na execução e efetividade do Programa de Integridade, contará com a Alta Direção, podendo ainda, avaliar parecer sobre riscos de integridade, desvios de conduta e descumprimentos dos normativos internos que venham a ser identificados, esclarecer as eventuais dúvidas de interpretação dos documentos internos, resolver conflitos de interesses, apoiar o Conselho de Administração, quando necessário, dentre outras.

#### 5.3.2. Diretrizes para a Área de COMPLIANCE

Gerir a implantação do Programa de *Compliance* da PROOCEANO, bem como a sua manutenção e melhoria contínua, considerando os pilares do programa;

Garantir livre e imediato acesso à alta administração e aos órgãos regulamentares e/ou fiscalizadores, ao gerenciamento efetivo dos riscos e das irregularidades ou violações detectadas por não conformidade;

Garantir a implantação, execução e cumprimento das normas e procedimentos de Compliance pela PROOCEANO;

Orientar e auxiliar na identificação dos riscos (análise de riscos), bem como na definição e implementação das ações de eliminação e/ou mitigação destes riscos;

Orientar e auxiliar na identificação das causas e contramedidas, bem como acompanhar a implementação destas para correção de não conformidades e/ou melhorias identificadas no Programa de Compliance; e

Zelar e orientar sobre as boas práticas de governança.

#### 5.3.3. Suporte da Alta Direção

A Alta Direção entendendo que a empresa deve operar de maneira ética, respeitando as leis, normas e procedimentos, internos e externos, minimizando possíveis danos a sua imagem e ao caixa, comprometendo-se a prover os recursos, materiais e humanos, mínimos necessários ao bom funcionamento do Programa de *Compliance*, bem como agindo e exigindo que todos os gestores ajam exemplarmente de forma que fique claro que apoiam e respeitam o Programa de *Compliance*.

A Alta Direção avaliará, com a regularidade necessária, a implantação e o funcionamento do programa, adotando as medidas cabíveis para correção de desvios de implantação e para a melhoria do programa.

### 5.4. Interfaces da área de compliance com as demais áreas

A área de *Compliance* possui interfaces com diversas áreas para promover a efetividade do Programa de Integridade e demais funções de *Compliance*. Desta forma, as áreas de maior relacionamento são: Contábil e Financeiro, Recursos Humanos e Administrativo.

Todas as Áreas da PROOCEANO são responsáveis pela efetividade do Programa de Integridade e deverão comunicar qualquer suspeita de irregularidade no cumprimento das normas internas e dispositivos legais aplicáveis aos negócios que gerem riscos ao Compliance, tais como, erros, indícios de fraudes, corrupção, desvios éticos e conflitos de interesses.

#### 5.5. Contratação de Fornecedores e Parceiros

É necessário conhecer os nossos fornecedores e parceiros. Para isso, serão estabelecidas e/ou revisadas as políticas de contratação de fornecedores e de parceiros, considerando-se os impactos possíveis nos negócios da PROOCEANO para a definição de critérios objetivos que definam a forma de contratação e os níveis de controle que serão utilizados.

#### 5.6. Canal de Comunicação

A PROOCEANO estabeleceu um canal de consulta direta, via e-mail, com o objetivo de facilitar e esclarecer o atendimento de dúvidas de todos os empregados da PROOCEANO relacionadas à aplicação do Código de Conduta e Integridade, das Políticas de *Compliance* no dia a dia e sobre dilemas éticos. Clientes, fornecedores e parceiros também poderão ter acesso a esse canal.

Este canal também é uma ferramenta que permite a identificação e combate de abusos, desvios de comportamento, assédios e fraudes para que as situações sejam investigadas e devidamente tratadas.

É fundamental agir com responsabilidade ao efetuar relatos, que devem ser consistentes e verídicos. Todas as denúncias serão registradas e avaliadas, de acordo com norma e procedimentos específicos a serem definidos durante a implantação do Programa de *Compliance*.

Não haverá qualquer retaliação para o Colaborador que utilizar o Canal, conforme estabelecido na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

#### 5.7. Investigação e resposta às denúncias recebidas

Todas as denúncias recebidas serão investigadas de acordo com norma e procedimentos, específicos para esse fim, que serão elaborados durante a implantação do Programa de *Compliance*.

A investigação será realizada por um investigador interno ou externo, conforme a gravidade ou necessidade de especialização para a investigação.

A investigação deverá se limitar a investigação dos fatos, determinando de forma plena se houve uma conduta imprópria ou não, quem estava envolvido e em quais circunstâncias. A investigação será sempre independente e baseada em fatos e dados.

Os principais objetivos da investigação são a minimização dos riscos, identificação de oportunidades de melhorias, proteção da imagem da empresa e esclarecimento dos fatos.

A PROOCEANO não divulgará os detalhes e as decisões tomadas, decorrentes do processo de investigação. Regularmente poderá ser comunicado um sumário, com as principais estatísticas referentes às investigações, tais como: número de denúncias, tipos, resultados e sanções aplicadas.

### 5.8. Comunicação, treinamento e dúvidas

A PROOCEANO manterá um plano de comunicação e treinamento periódico e constante para seus Funcionários com intuito de divulgar e conscientizar da importância do cumprimento das regras do Código de Conduta, das Políticas Corporativas e dos valores da Companhia.

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser enviadas pelo Canal de Comunicação, ou diretamente com um supervisor.

Também será criado um plano de treinamento em *Compliance*, considerando-se os seguintes pontos:

- Identificar os treinamentos de *Compliance* relevantes, com base no Código de Ética, nos riscos mapeados e nos conceitos aplicáveis;
- Os treinamentos poderão ser desenvolvidos interna ou externamente, de acordo com a necessidade da PROOCEANO;
- Os treinamentos poderão ser presenciais ou remotos;
- A PROOCEANO definirá instrumentos para a medição, ou não, da retenção do conhecimento, ao final de cada treinamento; e
- A alta administração avaliará, regularmente, a participação (cumprimento da programação) e a retenção do conhecimento – eficiência e eficácia do treinamento.

### 5.9. Monitoramento e Auditoria do Programa de Compliance

A “área de *Compliance*”, regularmente, avaliará se a implementação do programa está produzindo os efeitos desejados, se os pilares estão sendo implementados, conforme previsto, e se os riscos já identificados continuam se comportando da forma esperada. Também será avaliado se novos riscos surgiram.

O monitoramento será feito de forma disciplinada, planejada e documentada, buscando-se que seja simples, objetivo e que, preferencialmente, utilize os recursos, indicadores e instrumentos já disponíveis. Todos os problemas identificados deverão ser priorizados e tratados (causas definidas, contra-medidas estabelecidas e acompanhamento da implantação e do resultado obtido).

A alta administração avaliará cada monitoramento, definindo e/ou complementando as contra-medidas, de forma a corrigir e/ou melhorar a efetividade do programa.

Eventualmente, ou conforme a necessidade, a alta administração, por iniciativa própria ou por solicitação da “área de *Compliance*”, poderá requerer uma auditoria no programa, que será realizada por uma terceira parte, interna ou externa à PROOCEANO, quando será produzido um relatório apontando a metodologia utilizada, os pontos fortes ou de conformidade, os problemas e as suas causas identificadas e as recomendações. Após aprovação, as recomendações serão implementadas.

### 5.10. Melhoria contínua

A cada monitoramento, investigação ou mudança no ambiente interno ou externo, será feita uma avaliação para identificar os pontos de melhoria que deverão ser implantados no Programa de *Compliance*.

Além disso, pelo menos anualmente será feita uma avaliação para identificar problemas que foram tratados e continuaram ocorrendo (“problemas crônicos”) e oportunidade que foram identificadas por meio da aquisição de novos conhecimentos e do desenvolvimento do próprio programa.

Essas avaliações serão conduzidas pela “área de *Compliance*”, documentadas e aprovadas pela alta administração da PROOCEANO, sendo então implementadas e avaliadas quanto a sua efetividade.

## 6. Indicadores

N/A

## 7. Fluxograma

N/A

## 8. Registros

N/A

## 9. Histórico

Revisão	Criado por	Aprovado por	Data da Aprovação	Controle das Alterações
00	Patrícia Marroig	Andréia Hipólito	20/07/2021	Documento aprovado pela primeira vez

---